



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3602, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Beneficente Madre Maria Vilac e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MADRE MARIA VILAC, fundada em 01 de março de 2009, com sede e foro neste município, que é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, e tem por finalidade o desenvolvimento integral das crianças, promovendo, em função delas, também suas famílias e comunidades; de caráter social, cultural, educacional; regendo-se por seus estatutos sociais e devidamente registrada em cartório.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano dois mil e nove (2009).


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE